



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 30 de abril de 2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA APLICATIVO/FUNCIONALIDADE DE BASE DE EVIDÊNCIAS MÉDICAS, DENOMINADO APLICATIVO BLACKBOOK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BLACK BOOK EDITORA LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criada pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no Setor de Industrias Gráficas (SIG), Quadra 1 Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 201 e 202, na cidade de Brasília-DF, CEP 70610-410, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.495.117/0001-37**, neste ato representado pela Presidente, Dra. **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRM-DF nº 13.583, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BLACK BOOK EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 06.015.231/0001-55**, sediada Rua Polso Alto nº 303- São Lucas - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.240-180, neste ato representada por seu representante legal, **REYNALDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-MG sob o nº 12113, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Sei nº 3/2024-Contrato CRM-DF nº 6/2024**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2024**, oriundo do Processo Administrativo - Departamento de Compras - SEI nº 25.7.000004581-4, e com fulcro no art. 105 da Lei 14.133/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

### **L CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **14 de maio de 2025 e término em 14 de maio de 2026**. O objeto contratual consiste na **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA APLICATIVO/FUNCIONALIDADE DE BASE DE EVIDÊNCIAS MÉDICAS, DENOMINADO APLICATIVO BLACKBOOK**, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Elemento de Despesa n.º **6.2.2.1.1.33.90.39.045 - Aquisição de Sistemas/Programas (Software) de Informática - Nota de Empenho nº 93**, prevista no orçamento do CRM-DF para o exercício de 2025.

**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, nos termos ajustados.

**3.2** A **fiscalização contratual** será exercida pelo Servidor **André Filipe Nascimento de Aguiar** - Matrícula 006/04-08 (Titular) e em sua ausência, a servidora **Ludmila Mendonça Vaz** - Matrícula 070/05-15.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**4.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente

**LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**  
**Representante legal do CONTRATANTE**

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente

**REYNALDO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Representante Legal - CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 05/05/2025, às 15:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2434361** e o código CRC **BA927168**.

---



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202  
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000004581-4 | data de inclusão: 30/04/2025